



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ÍTALO OTÁVIO**

EMENDA ADITIVA Nº /2024

O Vereador que esta subscreve, de acordo com o Art. 119 §1º. inciso IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvido o Douto Plenário, através dos Vereadores que este subscreve, apresento a Vossa Excelência a EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 015, DE 11 DE JUNHO DE 2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Acrescentar ao Art. 16 o §3º, passando a vigorar com a seguinte redação:

"§3º O orçamento do Poder Legislativo poderá ser suplementado após o encerramento do primeiro semestre de acordo com as receitas arrecadadas no período, de acordo com que estabelece o caput deste artigo".

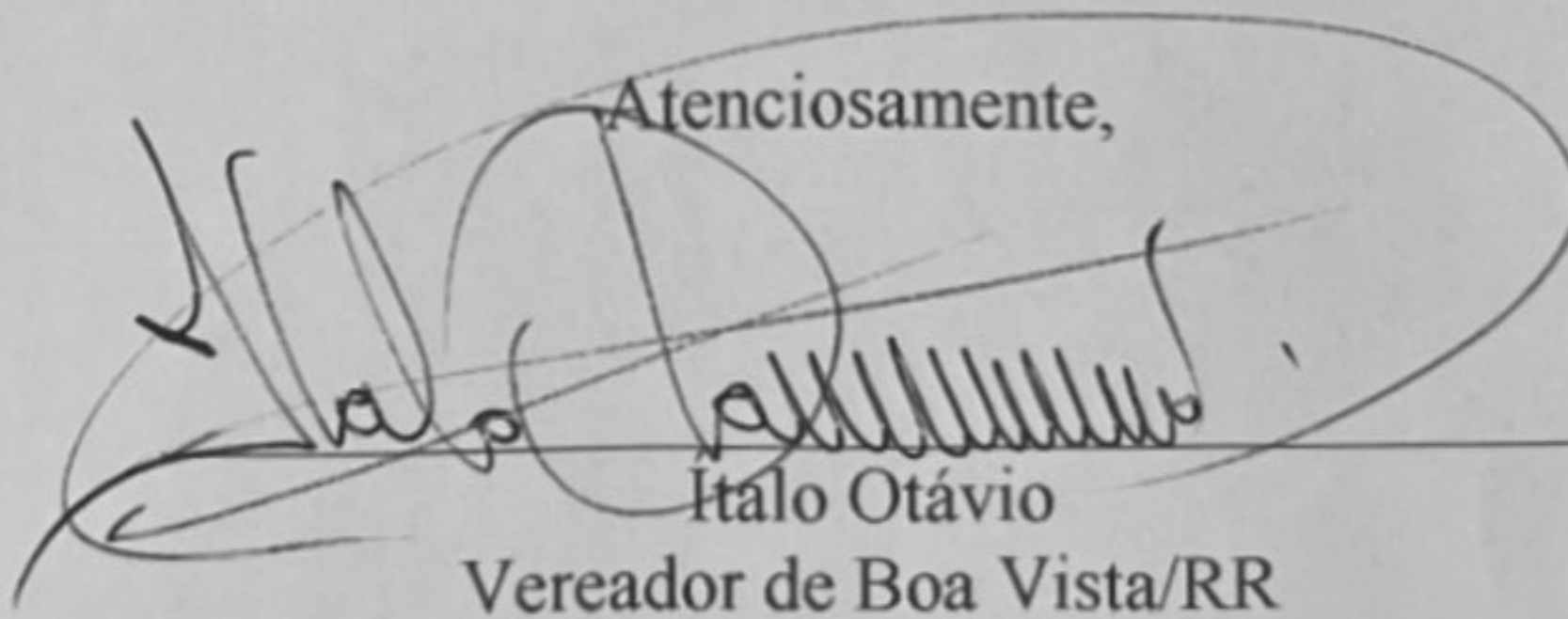
Justificativa

O acréscimo deste parágrafo se faz necessário para no caso de as receitas municipais superarem as estimativas, serem compartilhadas conforme o regramento constitucional com o Poder Legislativo, e assim poder atender os custos de manutenção deste Poder".

Isto exposto, solicito apoio de meus pares para aprovação desta emenda.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista 02/07/2024.

Atenciosamente,



Ítalo Otávio
Vereador de Boa Vista/RR



PALÁCIO JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE MELO
Av. Cap Ene Garcez, nº 992 - Centro
(95) 99110.5005 | italo.roraima@gmail.com